INDICAÇÃO Nº. 032/2020

O Vereador **SERGIO ANGELI LAGO - PDT,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de providenciar norma no sentido de permitir a realização de parcelamento, em até seis vezes, além do desconto de até 25% para pagamento das dívidas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como do Imposto sobre Serviços e Qualquer Natureza (ISS), encaminhando a esta Casa Projeto de Lei correspondente.

Plenário da Câmara Municipal, 10 de junho de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO
Vereador – PDT
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 10/06/2020
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Executivo Municipal a propositura de Proposta de Lei visando atender à população, que vem sendo fortemente afetada pelos efeitos da Pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), a qual produziu drásticos reflexos não só na economia do Município, mas na maioria dos Países. Portanto, trata-se de um fenômeno mundial sem precedentes. E, como tal, repercute na vida de todos, com medidas de isolamento social e restrições de exploração em todas as atividades.

Dessa forma, é inquestionável a dificuldade do cidadão contribuinte em honrar os seus compromissos, ocasionada por um evento de força maior, que independe seus atos ou

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

responsabilidades, razão pela qual o Poder Público Municipal não deve ficar indiferente a essa grave crise, inclusive no que diz respeitos às obrigações para o Fisco.

Assim, ainda que os Membros do Poder Legislativo possam propor matérias de caráter tributário, tal como já se posicionou o Supremo Tribunal Federal, o Poder Executivo reúne mais condições quanto às informações a esse respeito, incluindo estudos de impacto face ao orçamento e à arrecadação, para viabilizar a apresentação de projeto de lei sobre o tema referido.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br